

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de lei nº 213/2021

Criar o projeto REVIVER em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 213/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Manoel da Silva, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, Criar o projeto REVIVER em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

Entretanto, já há leis nesse sentido, com o mesmo Tema (criação de locais específicos para pessoas com deficiência no município de Santa Cruz do Capibaribe) com o mesmo objetivo (conscientizar a população sobre a importância de haver tais locais), aprovada por esta Casa de Leis, conforme se vê das leis nºs 1.955/2011 e 2.848/2018.

III – CONCLUSÃO

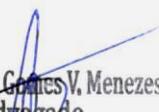
Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 213/2021, NÃO TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de novembro de 2021.


Bel. **ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES**

Assessor Jurídico- OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB-PE 790-A / OAB-PB 10.815